



CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA
RECONHECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023

UASG: 389156

Reconheço a situação de **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no art. 74, inciso III, alínea 2, da Lei nº 14.133/21, conforme processo administrativo nº **74/2023**.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria especializada em gestão de pessoas, estrutura organizacional e plano de cargos e salários.

Encaminhe-se o presente documento para **Autorização** pela Presidente do CFFa Andréa Cintra Lopes, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Brasília, 22 de dezembro de 2023.



MARIA ESTHER DE ARAÚJO
Diretora Tesoureira do CFFa



CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023

UASG: 389156

Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

A presente contratação tem como objetivo atender a disposição do acordo coletivo de trabalho de 2023 para reformulação do atual plano de cargos e salários do CFFa.

A contratação através de inexigibilidade de licitação se justifica pela inviabilidade de competição se tratar de um serviço de natureza predominantemente intelectual que será prestado por profissionais com notória especialização.

Base Legal: alínea c do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021

Contratada: Talento Consultoria Empresarial Ltda, CNPJ: 05.670.255/0001-85

Valor Total da Contratação: R\$ 53.274,60.

Diante dos dados expostos, **AUTORIZO** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada pelo Art. 74 da Lei 14.133/2021 e **AUTORIZO** a contratação.

Determino que seja realizada as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Brasília, 22 de dezembro de 2023.


ANDRÉA CINTRA LOPES
Presidente